

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Atos Oficiais	21
Portarias	21
Licitações e Contratos	30
Extrato	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



EDITAL 29.10.001.2025 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE HORIZONTE REALIZADO E REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 001/2023, de 15 de novembro de 2023, que regulamentou e disciplinou a realização do Concurso Público Municipal de Horizonte;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 542/2024, de 30 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público Municipal de Horizonte, regido pelo EDITAL 001/2023, de 15 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a relação nominal, de 19 de julho de 2024, dos candidatos aprovados no referido certame municipal para os cargos gerais definidos no EDITAL 001/2023 do Concurso Público Municipal de Horizonte;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as etapas e exigências legais referentes ao referido Concurso Público Municipal de Horizonte;

CONSIDERANDO as necessidades atuais da Gestão Municipal;

CONVOCA o candidato aprovado, e a seguir nominado nesse **EDITAL 29.10.001.2025 DE CONVOCAÇÃO**, nos termos do EDITAL Nº 001/2023 em pauta, para se apresentar no local, data/prazo e horário ora indicado, para a entrega de todos os documentos pessoais e todos os exames médicos pré-admissionais nos termos definidos no Edital Nº 001/2023 citado e nos termos desse EDITAL 29.10.001.2025 DE CONVOCAÇÃO específico e seus ANEXOS.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CONVOCADOS

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULATIVIDADE DE CARGO PÚBLICO

ANEXO VI - FICHA DE CADASTRO PESSOAL

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA

ANEXO VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE SALÁRIO FAMÍLIA

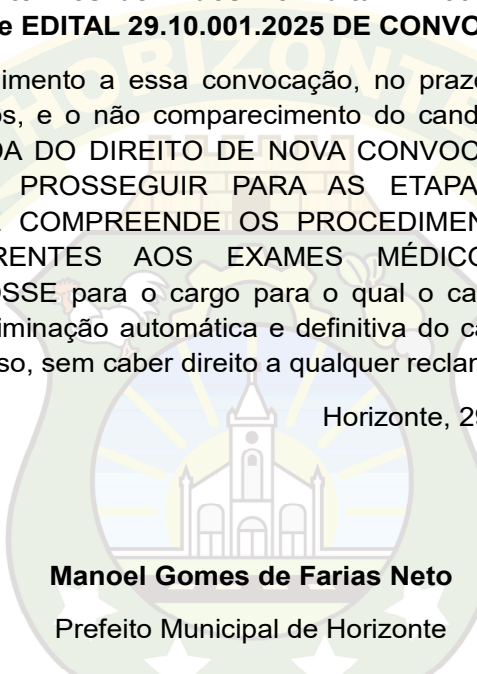


PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

O candidato convocado pelo presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** deve comparecer, pessoalmente, a partir da data desse Edital e no **PRAZO NÃO PRORROGÁVEL** de até o dia 10 de novembro de 2025, no **ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, 5180, Centro – Horizonte/CE – CEP: 62.880-060**, no **HORÁRIO** de 08h00min a 12h00min e de 13h30min a 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, para a entrega de todos os documentos pessoais e de todos os exames médicos pré-admissionais nos termos definidos no Edital Nº 001/2023 citado e nos termos do presente **EDITAL 29.10.001.2025 DE CONVOCAÇÃO** específico.

O não atendimento a essa convocação, no prazo ora indicado e nos termos ora definidos, e o não comparecimento do candidato ora convocado, IMPLICA NA PERDA DO DIREITO DE NOVA CONVOCAÇÃO E NA PERDA DO DIREITO DE PROSEGUIR PARA AS ETAPAS SEGUINTE DO CONCURSO, QUE COMPREENDE OS PROCEDIMENTOS DE PERÍCIAS MÉDICAS REFERENTES AOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, NOMEAÇÃO E POSSE para o cargo para o qual o candidato foi aprovado, caracterizando a eliminação automática e definitiva do candidato do processo seguinte do Concurso, sem caber direito a qualquer reclamação posterior.

Horizonte, 29 de outubro de 2025.



Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte



ANEXO I DO EDITAL 29.10.001.2025 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELAÇÃO DE CONVOCADO

Posição	Inscrição	Nome	Cód	Cargo	Modalidade	Ord. Convocação
2º	000488039867	MARIA GENIFFER DEYSE DOS SANTOS SILVA	11	11 – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	AMPLA	2º CONVOCADO



ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE HORIZONTE

EXAMES LABORATORIAS

Comunicamos que todos os convocados deverão apresentar os exames médicos pré-admissionais abaixo relacionados:

- a) Hemograma completo;
- b) Colesterol (HDL);
- c) Colesterol (LDL);
- d) Colesterol Total;
- e) Creatinina;
- f) Fosfatase Alcalina;
- g) Glicemia;
- h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- i) Raio X de Tórax PA com laudo;
- j) Sumário de Urina;
- k) TGO;
- l) TGP;
- m) Triglicerídeos;
- n) Ureia;
- o) VDRL;
- p) Laringoscopia com laudo (no caso de professores).
- q) Eletrocardiograma com laudo;
- r) Sorologia para Hepatite B, IGG, IGM para CARGOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, CIRURGIÃO DENTISTA, MÉDICO.



ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE HORIZONTE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Comunicamos que todos os convocados deverão apresentar fotocópias legíveis dos documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da Carteira de Identidade válida;
- b) Cópia do Título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia do Certificado de reservista para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos que possuir;
- e) Declaração de matrícula escolar de dependentes ou cartão de vacinação atualizado;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento, ou contrato de união estável, bem como RG e CPF do cônjuge;
- g) Cópia do Cartão do CPF;
- h) Cópia do Comprovante de situação cadastral no CPF;
- i) Cópia das Certidões negativas de débitos municipais, estaduais, federais e trabalhistas;
- j) Cópia do Comprovante de escolaridade – diploma da habilitação para o cargo;
- k) Cópia do Registro do Conselho respectiva categoria – anuidade do ano (no caso de cargo de nível superior);
- l) Cópia do PIS/PASEP;
- m) Cópia da Carteira de Trabalho – (CTPS);
- n) Cópia da Carteira de Habilitação (somente para motoristas);
- o) Cópia do Comprovante de residência atual;
- p) Declaração de não cumulatividade de cargo público;
- q) Declaração de bens;
- r) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- s) Certidão de antecedentes, emitida pelo órgão de Segurança Pública Estadual e Federal (original);
- t) Certidão Judicial Criminal e Cível (Justiça Estadual) do Município onde reside; Certidão Judicial Criminal e Cível (Justiça Federal).
- u) Certificado atualizado de vacinação.



ANEXO IV DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE HORIZONTE

DECLARAÇÃO DE BENS

Pelo presente documento, eu _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, Órgão expedidor: _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, Nº _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado do Ceará, DECLARO para os devidos fins que até a data presente, o meu acervo patrimonial é formado pelos bens mencionados a seguir:

- 1) _____ – Valor R\$ _____
- 2) _____ – Valor R\$ _____
- 3) _____ – Valor R\$ _____
- 4) _____ – Valor R\$ _____
- 5) _____ – Valor R\$ _____

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Horizonte-CE, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Servidor(a)



ANEXO V DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE HORIZONTE

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Pelo presente documento, eu _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, Órgão expedidor: _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, Nº _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado do Ceará, DECLARO para fins de nomeação, posse e exercício no Cargo/Função de _____ da Prefeitura Municipal de Horizonte, que não exerço nenhum cargo, função ou emprego público nas esferas Federal, Estadual e Municipal, incompatível com o cargo/função em que tomarei posse, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e incisos XV e XVI do art. 154 da Constituição Estadual, estando ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Horizonte-CE, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Servidor(a)

[illegible]



SÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.

ASS.: _____ DATA: _____



ANEXO VII DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE HORIZONTE

REQUERIMENTO DE SALÁRIO - FAMÍLIA

SERVIDOR: _____

SECRETARIA: _____

CARGO: _____ MATRICULA: _____

DOC. INSC – Nº E SÉRIE: _____

NOME DO FILHO:	DATA DO NASCIMENTO	CPF
1. _____	- / / - . . . -	- . . . -
2. _____	- / / - . . . -	- . . . -
3. _____	- / / - . . . -	- . . . -
4. _____	- / / - . . . -	- . . . -
5. _____	- / / - . . . -	- . . . -

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REQUERENTE

INSTRUÇÕES

1 - Este requerimento poderá ser feito pelo próprio segurado, por seu empregador ou, no caso de trabalhadores avulsos pelo respectivo sindicato, quando se tratar de inclusão de filho nascido durante a manutenção do auxílio doença.

2 - Se o requerente for a empresa ou o sindicato, deverá contar o respectivo carimbo da assinatura.

3 - O requerimento será preenchido exclusivamente pelo segurado quando requerer aposentadoria e fizer jus ao salário família ou quando, já aposentado, vier a adquirir direito ao benefício.

4 - Em qualquer hipótese o requerente deverá estar acompanhado da certidão de nascimento do(s) filho(s) e do Termo de Responsabilidade.

5 - Fazer Acompanhar a seguinte documentação: Crianças até 06 (seis) anos de idade Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação; Crianças de 07 (sete) à 14 (catorze) anos de idade Certidão de Nascimento e Declaração da Escola em que a criança está matriculada.

De acordo com a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 02, de 06/01/2012

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br



ANEXO VIII DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE HORIZONTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE (CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA –PORTARIA Nº MPAS – 3.040/82-INSS e LEI MUNICIPAL 509/2005 - FMSS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Nº. CNPJ: 23.555.196/0001-86

NOME DO SEGURADO: _____

CTPS OU DOC. DE IDENTIDADE: _____

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO:

DATA DO NASCIMENTO

CPF

1. _____	- ____/____/____	- _____.____.____-
2. _____	- ____/____/____	- _____.____.____-
3. _____	- ____/____/____	- _____.____.____-
4. _____	- ____/____/____	- _____.____.____-
5. _____	- ____/____/____	- _____.____.____-

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (Casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).
- FALTA DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Crianças até 06 (seis) anos de idade Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação; Crianças de 07 (sete) à 14 (catorze) anos de idade Certidão de Nascimento e Declaração da Escola em que a criança está matriculada.

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias indevidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art.482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025 DO CMDPCD PARA CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDPCD, BIÊNIO 2025-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD de Horizonte/Ce, órgão deliberativo e fiscalizador da Política Municipal de atendimento dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conferidas pela Lei Municipal Nº 347/2021, com alterações através da Lei Nº 1.562/2023, por sua presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do CMDPCD presentes em **Reunião Ordinária** ocorrida no dia 21 de outubro de 2025.

RESOLVE:

1. Após apresentação e análise, aprovar o Edital 01/2025 de Convocação para o Fórum de Eleição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPCD de Horizonte, biênio 2025-2027.

Horizonte, 21 de outubro de 2025.


FRANCISCA NATÁLIA SILVA LIMA
Presidente do CMDPCD



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

EDITAL 001/2025 DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES GERAIS DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD DE HORIZONTE – GESTÃO 2025-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPCD do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 347/2021, com alterações pela Lei Nº 1.562/2023, através da Presidente Senhora Francisca Natalia Silva Lima, **CONVOCA**, os **Movimentos de Defesa da Pessoa com Deficiência, Organizações e Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência** para o Fórum de Eleição da Sociedade Civil para compor o CMDPCD, biênio 2025-2027.

Art. 1º - A eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integrará o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPCD do Município de Horizonte se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 25 de novembro de 2025, às 14h, seguindo o Cronograma e Prazos - Anexo I deste edital. Será realizado no auditório do CREAS, situado a Rua Antônio Agostinho da Silva, Nº 27, Centro, nesta cidade de Horizonte.

§ 1º - O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM, afixado na Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, no Prédio do CREAS e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os eleitos representantes da Sociedade Civil exercerão mandato de dois (02) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, permitida uma única recondução por igual período.

DAS CANDIDATURAS

Art. 2º - As candidaturas aptas a participarem do Fórum de Eleição são as Entidades e Organizações da Sociedade Civil, devidamente inscritas e habilitadas para tal fim.

DAS VAGAS

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição os **Movimentos de Defesa da Pessoa com Deficiência, Organizações e Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência** que estiverem legalmente constituídos e REGISTRADOS no CMDPCD de Horizonte, assim como entidades que desenvolvem trabalhos de notoriedade exclusivo, voltadas para os direitos da Pessoa com Deficiência até um dia antes da realização do Fórum, e que estas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste Edital.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD DE HORIZONTE

Lei de Criação Nº 347 de 23 de novembro de 2001/ Lei atualizada Nº 1.562 de 28 de setembro de 2023

Rua Antônio Agostinho da Silva, Nº 27 – Centro/ CEP:62.880-000– Horizonte-Ceará

casadosconselhos@horizonte.ce.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º - Dos Movimentos de Defesa da Pessoa com Deficiência, Organizações e Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - apresentar cópia de documentos que comprovem a existência da Entidade, no ato da inscrição, conforme Cronograma e Prazos - Anexo I deste edital, que acontecerá de forma presencial na Sala dos Conselhos, localizada no Prédio do CREAS, situado na Rua Antônio Agostinho da Silva, Nº 27- Centro-Horizonte/Ce:

- Ofício próprio da Entidade **REQUERENDO INSCRIÇÃO** no Fórum de Entidades e Organizações da Sociedade Civil para compor o CMDPCD de Horizonte, biênio 2025-2027;
- Ata de Posse da Atual Diretoria;
- Estatuto Social;
- CNPJ da Entidade;
- Comprovante de Endereço da Entidade;
- RG, CPF e Comprovante de Endereço do Representante Legal da Entidade;
- Declaração de Indicação de Delegado para o Fórum de eleição de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, conforme **Anexo II**;
- Cópia do Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD do município de Horizonte/Ce.

Parágrafo Único: No ato da inscrição, por meio do **Anexo III** deste edital, a Entidade deverá indicar previamente representantes titulares e suplentes, que representarão a Sociedade Civil no CMDPCD, caso eleita neste fórum.

DA ANÁLISE DE ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS

Art. 5º - Recebidos os documentos, a comissão formada pelos membros do conselho de acordo com a Resolução Nº 01/2025 do CMDPCD, realizará a análise para deferimento ou indeferimento das **Movimentos de Defesa da Pessoa com Deficiência, Organizações e Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência** a concorrerem no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 2º e 3º deste edital, em data prevista no Anexo I.

Art. 6º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de 03 (três) entidades candidatas para a eleição, a Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social do município de Horizonte/Ce, se reserva ao direito de encaminhar uma carta-convite para os **Movimentos de Defesa da Pessoa com Deficiência, Organizações e Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência** do Município, desde que os mesmos estejam regularmente REGISTRADOS e em funcionamento.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 7º - O Fórum de **Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Organizações da Sociedade Civil** para compor o CMDPCD, será coordenado pela Comissão aprovada pela Resolução Nº 01/2025 do CMDPCD e assessorado pela Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos.

Art. 8º - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta pela Secretária Executiva do Conselho, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social - SAS e ficará responsável por:

- I - Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- II – Receber o credenciamento e documentos da Entidade;
- III - Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença.

Art. 9º - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação da Comissão Organizadora do procedimento de escolha das **Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Organizações da Sociedade Civil** que comporão o CMDPCD para o biênio 2025-2027.

Art. 10º - Cada Entidade candidata terá até 2 (dois) minutos para sua apresentação, justificando os motivos pelos quais pretende fazer parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Horizonte/Ce.

Parágrafo Único - A ordem da apresentação das entidades será de acordo com a ordem de inscrição para este Fórum.

Art. 11º - Após as apresentações das Entidades, dar-se-á sequência ao processo de escolha dos membros do novo colegiado que em seguida serão aclamados pelos delegados presentes.

Art. 12º - A comissão apresentará à plenária as entidades eleitas que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o biênio 2025-2027, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 13º - Serão proclamadas eleitas as entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 14º - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia 26 de novembro de 2025, em publicação no Diário Oficial do Município – DOM, ainda afixado na Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, como também no Prédio do CREAS.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD DE HORIZONTE
Lei de Criação Nº 347 de 23 de novembro de 2001/ Lei atualizada Nº 1.562 de 28 de setembro de 2023
Rua Antônio Agostinho da Silva, Nº 27 – Centro/ CEP:62.880-000– Horizonte-Ceará
casadosconselhos@horizonte.ce.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 15º - A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, acontecerá dia 28/11/2025 às 14h, no auditório do CREAS, situado a Rua Antônio Agostinho da Silva, Nº 27, Centro, e dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou na sua ausência pela Secretária de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, em reunião extraordinária do CMDPCD, subsequente à data do Fórum.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e **NÃO É REMUNERADO**.

Art. 17º - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas terão as seguintes **responsabilidades**:

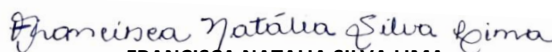
- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias;
- III. Conhecer e cumprir o Regimento Interno e demais legislações em vigor.

Art. 18º - Os conselheiros do CMDPCD terão os seguintes **direitos**:

- I. Capacitação inicial sobre atribuições e competências;
- II. Capacitações permanentes sobre a política pública para pessoas com deficiência;
- III. Participações em eventos e reuniões no âmbito municipal, estadual e federal;
- IV. Certificação de atuação como Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 19º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Horizonte, 21 de outubro de 2025.


FRANCISCA NATÁLIA SILVA LIMA
Presidente do CMDPCD



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

ANEXO I AO EDITAL 01/2025 DO CMDPCD DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, BIÊNIO 2025-2027

CRONOGRAMA E PRAZOS

- 29/10/2025 – Lançamento do Edital;
- 30/10 a 18/11/2025 – Período para inscrição das Entidades e organizações da Sociedade Civil;
- 19/11/2025 – Análise das candidaturas pela Comissão Organizadora;
- 19/11/2025 – Resultado PRELIMINAR das entidades habilitadas para concorrer às eleições do Fórum;
- 21/11/2025 – Apresentação de recursos;
- 21/11/2025 – Resultado FINAL das entidades habilitadas para concorrer às eleições do Fórum;
- 25/11/2025 – Fórum para eleição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil para composição do CMDPCD - Biênio 2025/2027;
- 26/11/2025 - Publicação no DOM do RESULTADO FINAL do Fórum de Eleição do Fórum;
- 28/11/2025 - Posse do novo colegiado eleito para composição do CMDPCD, Biênio:2025-2027.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

ANEXO II AO EDITAL 01/2025 DO CMDPCD DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, BIÊNIO 2025-2027

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE DELEGADO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A _____ por seu representante legal abaixo assinado, declara os nomes abaixo discriminados, indicados para representarem esta entidade como **delegados com direito a voz e voto, e demais com direito somente a voto**, no Fórum de Eleição das **Entidades Gerais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Organizações da Sociedade Civil** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD do município de Horizonte, biênio 2025-2027.

1. DELEGADO CANDIDATO/VOTANTE

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço completo: _____
Ponto de Referência: _____
Cidade: _____

2. DELEGADO VOTANTE

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço completo: _____
Ponto de Referência: _____
Cidade: _____

3. DELEGADO VOTANTE

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço completo: _____
Ponto de Referência: _____
Cidade: _____

Horizonte, _____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Entidade

responsável pela inscrição

CPF: _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD DE HORIZONTE
Lei de Criação Nº 347 de 23 de novembro de 2001/ Lei atualizada Nº 1.562 de 28 de setembro de 2023
Rua Antônio Agostinho da Silva, Nº 27 – Centro/ CEP:62.880-000– Horizonte-Ceará
casadosconselhos@horizonte.ce.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

ANEXO III AO EDITAL 01/2025 DO CMDPCD DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, BIÊNIO 2025-2027

INDICAÇÃO DE MEMBROS-CMDPCD 2025-2027

A _____,
inscrita sob o CNPJ Nº _____, vem por meio deste
indicar os membros representantes desta entidade, para comporem o Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, biênio 2025-2027, segue:

MEMBRO TITULAR

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço completo: _____

MEMBRO SUPLENTE

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço completo: _____

Horizonte, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD DE HORIZONTE
Lei de Criação Nº 347 de 23 de novembro de 2001/ Lei atualizada Nº 1.562 de 28 de setembro de 2023
Rua Antônio Agostinho da Silva, Nº 27 – Centro/ CEP:62.880-000– Horizonte-Ceará
casadosconselhos@horizonte.ce.gov.br

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº 1.632/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de licença sem remuneração da servidora **Anizia Felipe dos Santos**, datado de 02/10/2025;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 1619/2025, expedido pela Procuradoria do Município, datado de 14/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Anizia Felipe dos Santos**, CPF: XXX.155.XXX-XX, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na área da Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social, prorrogação de licença para trato de interesse particular pelo período de 14/10/2025 a 14/10/2028, a contar desta data, e sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 14 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 14/10/2025.

Anizia Felipe dos Santos



PORTARIA Nº 1.641/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de licença sem remuneração do servidor **Gilmário Machado de Almeida**, datado de 16/10/2025;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 1678/2025, expedido pela Procuradoria do Município, datado de 22/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Gilmário Machado de Almeida**, CPF: XXX.969.XXX-XX, efetivo no cargo de **Motorista**, lotado na área da Secretaria de Educação, licença para trato de interesse particular pelo período de 17/10/2025 a 17/10/2028, a contar desta data, e sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 17 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 17/10/2025.

Gilmário Machado de Almeida



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 037/2025, de 22/10/2025.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** dos CONTRATOS celebrado entre o Município de Horizonte, através da **Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor: ELANA LAYRA SEDA RODRIGUES Matrícula Nº 134714-4

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através da **Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e compra Fiscal de contrato/Administrativo: NELIDA MARTINS DE ALMEIDA Matrícula Nº 134703-9

Art. 3º Os contratos para os quais esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de contrato são oriundos do Pregão Eletrônico Nº 2025.01.07.1 - SRP, cujo objeto é "**AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ACABAMENTO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE**" de expediente de interesse da **Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social** do Município de Horizonte/Ce, conforme indicado no Quadro a seguir:



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO	EMPRESAS	Nº ARP
Nº 2025.01.07.1- SRP	LOJA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MARIA DE MATOS LTDA	Nº 00054/2025
Nº 2025.01.07.1- SRP	UNELED MATERIAL E SERVIÇOS LTDA	Nº 00038/2025
Nº 2025.01.07.1- SRP	UNELED MATERIAL E SERVIÇOS LTDA	Nº 00053/2025
Nº 2025.01.07.1- SRP	UNELED MATERIAL E SERVIÇOS LTDA	Nº 00057/2025

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 22 de Outubro de 2025

MARGARIDA RAVENNA GUIMARÃES CHAVES
Secretária de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 038/2025, de 29/10/2025.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** dos CONTRATOS celebrado entre o Município de Horizonte, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor: ELANA LAYRA SEDA RODRIGUES Matrícula Nº 134714-4

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e compra Fiscal de contrato/Administrativo: NELIDA MARTINS DE ALMEIDA Matrícula Nº 134703-9

Art. 3º Os contratos para os quais esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de contrato são oriundos do Pregão Eletrônico Nº 2025.07.08.1-SRP, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE”** de expediente de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte/Ce, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	EMPRESA	Nº ARP
2025.07.08.1-SRP	DOCSCLOUDSERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	00059/2025



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2025.07.08.1-SRP	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	00061/2025
2025.07.08.1-SRP	FORTE MIL - LTDA - ME	00062/2025

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 29 de outubro de 2025

MARGARIDA RAVENNA GUIMARÃES CHAVES
Secretária de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



PORTARIA Nº 29.10.001/2025 GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a concessão de diárias civil a serviço no âmbito da AMMAH.

O Prefeito Municipal de Horizonte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** os dispositivos do Decreto nº 015, de 02 de maio 2018 e da lei 1.221, de 06 de abril 2018, considerando o disposto no artigo 69 e 70 da Lei complementar 02, 17 de maio de 2010 e decreto nº 685/2025 de 10 de abril de 2025.

RESOLVE DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR:	BARBARA MAIARA COSTA MENEZES		
Autarquia:	Municipal de Meio Ambiente de Horizonte - AMMAH		
Função:	DIRETORA DE EDUCAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
CPF nº	xxx.xxx.xxx-xx	RG Nº: xxxxxxxxxxxxxxxx SSPDS/CE	
Endereço:	xx. xxxx xxxx, xxx – xxxxx – xxxxxx – xxxx.		
Destino:	Passo Fundo – Rio Grande do Sul		
Data da viagem:	29 de outubro de 2025.		

DIÁRIA - COM PERNOITE

Número de diária:	2 (duas diárias c/ pernoite)
Valor da diária:	R\$ 400,00(quatrocentos reais)
Valor Total das diárias com pernoite:	R\$ 800,00 (oitocentos reais)

DIÁRIA - SEM PERNOITE

Número de diária:	1 (uma diária s/ pernoite)
Valor da diária:	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das diárias sem pernoite:	R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS:	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
---------------------------------	------------------------------------

MOTIVO DA VIAGEM: Solicitação de empenho para custeio de **Diárias**, na responsabilidade da Diretora de Educação Ambiental e Proteção ao Meio Ambiente da AMMAH onde, a mesma estará participando do **X ENCONTRO DE CIDADES EDUCADORAS, "SUSTENTABILIDADE, CRIATIVIDADE E INCLUSÃO PARA UMA CIDADE ATIVA"** o encontro acontecerá nos **DIAS 30 E 31 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO**, tendo como sede à Cidade de **PASSO FUNDO/RS**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Horizonte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 29.10.001.2025, de 29/10/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: ANTONIO ADAIRTON OLIVEIRA GUERRA Matrícula Nº 125129-5

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: MARÍLIA NOGUEIRA NERY DA SILVA Matrícula Nº 134667-9



1.1. **Art. 3º** O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES E RECARGAS DE GÁS GLP (13KG E 45KG), DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, tudo conforme especificações contidas no Edital e anexos do processo originário na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.22.1**, no qual restaram classificados os proponentes signatários.

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
**	PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLP LTDA	R\$ 691,00	00001/2025

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 29 de OUTUBRO de 2025.

Itaciana Carneiro Andrade
Secretária de Cultura e Turismo
Ordenadora de Despesas

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.12.3 - PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE HORIZONTE/CE

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.10.17.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

VALOR TOTAL: R\$ 31.113,03 (TRINTA E UM MIL, CENTO E TREZE REAIS E TRÊS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE OUTUBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ NETO MAIA (CONTRATANTE), E CARLOS EDUARDO PINTO SOUZA (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.25.2 - PE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS COM CESSÃO DE CILINDROS E TANQUE CRIOGÊNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

ORGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 01 – WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 703.150,00 (SETECENTOS E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO: 28 DE OUTUBRO DE 2025.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 2025.07.21.2

A Secretaria de Educação, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato nº 2025.07.21.2. **ONDE SE LÊ:** Fonte de Recursos: 1500100200; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **LEIA-SE:** Fonte de Recursos: 1500100100; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Horizonte/CE, 29 de outubro de 2025. Gezenira Rodrigues da Silva – Ordenadora de Despesas





EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.9 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. **II - FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo. **III - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário. **IV - OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026. **V - DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 1º de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Margarida Ravenna Guimarães Chaves e Hedelita Nogueira Vieira.